



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
EXCLUSIVO ME E EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 07/2022 - PROJETO "UPGRADE" E ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 03/08/2022

HORÁRIO: 08:30 (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para a abertura das propostas comerciais.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CÓDIGO UASG: 929011

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 – Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

ESCLARECIMENTOS: licitacao.creser@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME / EPP

- **PROCESSO:** Processo Licitatório nº 10/2022
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 06/2022
- **TIPO:** Menor Preço por item
- **SOLICITANTE:** Fundação Municipal Crê-Ser
- **DATA:** 03/08/2022
- **HORÁRIO:** 08:30 (Horário de Brasília)
- **LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br

1-PREÂMBULO

A Fundação Municipal Crê-Ser, representada pela Diretora Executiva, Sr.^a Helenita Pinto Melo Lopes, torna público, que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº 123/2020 e alterações, Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos que dele fazem parte. A sessão de processamento do Pregão será realizada no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br quando serão credenciados os representantes das empresas licitantes e recebidos a documentação e proposta. Será conduzido pelo Pregoeiro **Heládio José da Silveira** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por Pregoeiro (a) oficialmente capacitado e nomeado para este fim.

Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Descrição detalhada do Servidor

ANEXO III - Modelo Proposta Comercial



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

3. DO OBJETO

3.1. O presente pregão tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 07/2022 - PROJETO "UPGRADE" E ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** conforme especificações constantes do termo de referência anexo deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas e em consonância com a Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cadastradas no SICAF, nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica e que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico conforme Decreto Municipal 123/2020 e Decreto Federal nº 10.024/19, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.3. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico conforme Decreto Municipal 123/2020 e Decreto Federal nº 10.024/19.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Fundação Municipal Crê-Ser, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar o processo no sítio eletrônico www.pmjm.mg.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data de abertura dos envelopes. Alterações e avisos que se fizerem necessários serão disponibilizados nestes sites para conhecimento dos interessados.

4.10. **Este pregão é exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em consonância com a Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.11. **A comprovação de que o licitante se enquadra na condição de ME/EPP se dará mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial de sua sede OU Declaração de Enquadramento de ME/EPP devidamente arquivada na Junta Comercial OU documento equivalente para as pessoas jurídicas registradas em Cartório.**

4.11.1 **O documento a ser apresentado deve ser inserido via sistema, juntamente com os documentos de habilitação, concomitantemente com a inserção da Proposta Comercial.**

4.11.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.11.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Fundação Municipal Crê-Ser convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

4.12. A simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital, bem como de toda legislação federal e estadual pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a empresa que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder o início da sessão.

4.13. Para este edital, deverão participar apenas as empresas que estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

4.13.1 É vedada a participação de empresa:

- a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) suspensão de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, autarquias e Fundações do Município;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que trata o artigo 9º da Lei 8.666/93;

4.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, estando apto a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Declaração de Proposta Independente.
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição exigida neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei penal, com a comunicação do fato à Autoridade Policial competente/órgão do Ministério Público, bem como às cominações sancionadoras deste Edital e da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.16. As declarações somente serão visualizadas pelo pregoeiro na Fase de Habilitação.

4.17. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição detalhada dos produtos e o valor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9 Ao cadastrar a proposta o licitante deverá incluir obrigatoriamente:

- a) Valor unitário até duas casas decimais e valor total do item;
- b) Descrição do objeto contendo informações detalhadas e procedência dos produtos cotados inclusive marca.

5.10. O prazo para fornecimento: conforme condições previstas no Termo de Referência mediante recebimento da AF – Autorização de Fornecimento emitida pela Fundação Municipal Crê-Ser;

5.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante, para todos os efeitos legais.

5.12. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, administrativos, securitários, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento do bem ou na prestação dos serviços.

5.13. O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los as suas expensas a fim de fornecer o bem;

5.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, vinculam juridicamente a licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **máximo em 30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer do processo licitatório até o fornecimento e aplicação de eventual sanção, se for o caso.

6.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca e procedência, vinculam a Contratada.

6.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações contidas no edital e anexos e na sua proposta cadastrada no COMPRASNET;

6.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

6.5. A proposta deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos devidos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF e/ou dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

7.1.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para a abertura da sessão pública.

7.1.2 - As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema COMPRASNET.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

7.1.3 - É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2 - A habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

7.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, contendo informações sobre a empresa ou órgão emitente, em papel timbrado, assinado pelo responsável da empresa ou do órgão público declarante e os dados da licitante, proponente.

7.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de Firma Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado/Cadastro de microempreendedor individual no caso de MEI.

7.2.3. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais/ previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. Alteração do artigo 29 da Lei 8666/93, conforme (Lei 12.440 de 07/07/2011).

7.2.3.1. Considera-se regular as certidões “**positivas com efeito de negativa**”;

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 (noventa) dias;

7.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de Compras, rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade-MG.

7.3.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

7.5. As certidões obtidas pelos sites oficiais deverão ter sua autenticidade verificada nos sites dos órgãos expedidores.

7.6. As certidões/documentos que não mencionarem a data de validade, terão vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.

8.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

10 - FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.7 - Se ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.1 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio utilizado para divulgação.

11 - MODO DE DISPUTA

11.1 - Neste Pregão será adotado o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal 123/2020.

11.2 - A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

11.3 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 10,00 (dez reais)**, no valor total do item tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se á automaticamente.

11.5 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.6 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro em campo próprio do sistema, por meio do “chat”.

11.6.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos em campo próprio do sistema.

11.6.2 - Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

12. DO TRATAMENTO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EPP.

12.1. Encerrada a etapa de lances, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13 – NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3. Para fins de aceitação do preço final obtido na fase de lances serão avaliados os valores estimados neste edital.

14 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, no prazo de **30 (trinta) minutos**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET, nos termos



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

estabelecidos no capítulo VI.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e com o capítulo V deste edital.

14.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Municipal Crê-Ser ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.2.2. O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

14.2.2.1. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

14.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

14.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

14.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

15 – HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

15.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme definido capítulo VII deste edital.

15.3. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET, juntamente com a proposta reformulada.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

15.3.1. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

15.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

15.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.7. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.

15.8 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido importará a decadência do direito de recurso e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

16.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos franqueada aos interessados.

16.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

16.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. A decisão acerca das impugnações e dos recursos interposto será publicada na imprensa oficial do município e no site da Associação Mineira de Municípios - AMM, de modo a todos os interessados acompanhem as decisões.

16.9. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: licitacao.creser@gmail.com

17.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro via e-mail e disponibilizados através do sítio do Município www.pmjm.mg.gov.br ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

17.3. Até (03) três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, conforme prevê o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal 123/2020 e alteração.

17.4. Caberá ao Pregoeiro, que poderá ser auxiliado pelo setor jurídico e áreas técnicas, decidir sobre a impugnação no prazo de (02) dois dias úteis.

17.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18. DO RECURSO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos fontes 100 e 200 ao valor estimado de R\$ 131.421,61 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) empenhados na dotação do orçamento vigente, com estimado dividido nas seguintes fichas orçamentárias: Ficha 45-100 Material de Consumo - R\$ 9.268,00 (nove mil, duzentos e sessenta e oito reais); ficha 50 -100 Equi. E Material Permanente – R\$ 24.243,29 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos); ficha 50 – 200 Equi. E Material Permanente R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); ficha 52-100 Equi. E Material Permanente R\$ 40.910,32 (quarenta mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos).



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

18.2. Os recursos da Fonte 200 a serem empregados na presente licitação são provenientes do repasse do Termo de Convênio n.º 007/2022 firmado entre o Município de João Monlevade e a Fundação Municipal Crê-Ser conforme deliberação do CMDCA.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologado o resultado da licitação e empenhadas as despesas, serão emitidas Autorizações de Fornecimentos aos vencedores da licitação;

19.2. Caso o licitante vencedor injustificadamente recusar-se ao fornecimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, fornecer, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais;

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Caberá à Fundação Municipal Crê-Ser por meio da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, determinar o que for necessário para regularizar falhas, faltas ou defeitos;

20.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e anexos, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Fundação Municipal Crê-Ser ou modificação na contratação;

20.3. As decisões que ultrapassem a competência da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços deverão ser solicitadas formalmente pelo contratado à Fundação Municipal Crê-Ser, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

20.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

21.1. São obrigações das partes as previstas no termo de referência anexo.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, por processo legal, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante documento fiscal, conferido e rubricado pela Comissão de Recebimento de Materiais.

22.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

22.3. Na ocorrência de rejeição do documento fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

22.4. O pagamento devido pela Fundação Crê-Ser será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

22.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;

22.6. Uma vez paga a importância discriminada no documento fiscal, a Contratada dará a Fundação Crê-Ser, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

22.7. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.2. Fica assegurado à Fundação Municipal Crê-Ser, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

tempo, e no interesse da Fundação, revogar a presente licitação no todo ou em parte;

23.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Fundação Municipal Crê-Ser;

23.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão;

23.6. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso;

23.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Fundação Municipal Crê-Ser, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;**

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

23.11. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais;

23.12. A Fundação Municipal Crê-Ser poderá, até a emissão da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista da licitante;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

23.12.1. Caso não existam mais fornecedores com preços registrados, para os mesmos itens, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

23.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

23.14. É permitido a qualquer licitante o conhecimento do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme artigo 63 da Lei 8.666/1993;

23.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro ou submetidos a parecer da Procuradoria Jurídica deste Município;

23.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente de João Monlevade - MG, com exclusão de qualquer outro.

João Monlevade, ____ de julho de 2022.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA
Pregoeiro

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da
Fundação Municipal Crê-Ser



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

É objetivo deste Termo de Referência, definir especificações e condições mínimas para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 07/2022 - PROJETO "UPGRADE" E ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.**

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2.1 As especificações, quantidades e estimativas de custos, constam da planilha seguinte.

2.1.1 Em caso de divergência entre o item descrito no comprasnet e no termo de referência, deverá ser considerada a descrição do Termo de Referência deste Edital.

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA NÚCLEOS	QUANT. ESTIMADA GESTÃO ADMIN.	TOTAL:	R\$ ESTIMADO UNITÁRIO	R\$ ESTIMADO TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 05 PRATELEIRAS: Especificações: Altura: 198cm; Comprimento: 90cm; Profundidade: 40cm, Bandejas: 90x35 cm Resistência: Chapa 22, Bandeira 22 Capacidade 45 kg. Bandejas reguláveis de 5 em 5 cm, 05 prateleiras (6vão) Cor: Cinza Platina Pintura: Híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó Frete e Montagem inclusos. Garantia contra corrosão.	6	0	6	R\$ 1.753,78	R\$ 10.522,68
2	CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTA: Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca / preta, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação. A cor será definida a critério da administração.	80	0	80	R\$ 76,23	R\$ 6.098,40

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

3	COMPUTADOR COMPLETO <ul style="list-style-type: none"> • 2x Pentes de Memória RAM DDR4 4GB, 2400MHz; • Processador com quatro núcleos físicos e 8 threads • Placa mãe do mesmo fabricante do gabinete contendo: • 2 slots de memória RAM; • PCI-e; • Entradas de áudio e microfone p2; • 6 entradas USB; • Entrada Ethernet /1000 Mbps; • Placa de rede wireless PCI-e; • Entrada HDMI; • Entrada VGA; • Leitor de DVD; • SSD 256GB com sistema operacional instalado nele; • HD 500GB; • Windows 10 ou 11 ORIGINAL, com comprovação de compra de licença individual para cada computador adquirido; • Teclado ABNT; • Mouse 1200dpi; • Monitor 21 polegadas widescreen. Garantia de 12 (doze) meses. 	11	0	11	R\$ 5.148,27	R\$ 56.630,97
4	MESA DE PLÁSTICO ADULTA: Mesa adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação.	20	0	20	R\$ 158,48	R\$ 3.169,60
5	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 mesa para escritório, tampo confeccionado em MDP de 15mm, borda POST de 16mm em todo o tampo, pés metálicos metalon 50x30 e 30 x 20, pintura eletrostática, fixação da estrutura ao tampo através de parafuso direto na madeira do tampo, pés fixo com botinha plástica de polipropileno, mesa mede 1,20 x 60 m confeccionada em MDP de 15mm, sem gavetas, ferragens, puxadores e corrediças e ponteiros inclusas ao produto, garantia de 90 dias, montagem por conta do fabricante.	11	3	15	R\$ 391,42	R\$ 5.871,30



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

6	<p>RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relógio ponto. • Mostrador digital. • Tipo Biométrico e leitor de código de barras. • Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. • Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. • Display de aprox. 2.4" e interface com teclado. • Capacidade mínima pra registro de até 500 funcionários cadastrados. • Certificação do Inmetro e Homologação do MTE. • Bateria (nobreak) inclusa, com duração mínima de aprox. 60 min. • Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. • Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador em mídia (CD/DVD ou pendrive). A instalação poderá ser feita por meio de acesso remoto. • o equipamento deverá atender na íntegra a Lei Portaria 671, publicada em novembro de 2021 	6	2	8	R\$ 1.630,67	R\$ 13.045,36
---	---	---	---	---	---------------------	----------------------

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

7	<p>SERVIDOR TIPO TORRE:</p> <ol style="list-style-type: none"> Servidor contendo processador de 8 núcleos, 16 Threads, 12MB de cache, mínimo de 2.8 Ghz, 14nm; Memória RAM DDR4 32GB, mínimo de 3200 Mhz; 960GB SSD NAS e 4TB HD 2.5" SAS Duas portas Ethernet Gigabit. Duas portas 10Gb S.O: Windows Server 2019 ou superior, original. Garantia de 36 meses on site. <p>1. <u>Processador</u> Processador 64 bits, frequência mínima de 2.8 Ghz (semautilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency), 8(oito) núcleos físicos e 16 (dezesseis) Threads; O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32bits e extensões de 64 bits; Tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm; Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standart); Memória cache total mínima de 12 (doze) MB; Suportar tecnologia de virtualização;</p> <p>2. <u>Placa Mãe</u> Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal; Arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR4 3.200MHz. Suporta até 2 TB (16 slots DIMM): DDR4 de 8GB/ 16GB/ 32GB/64GB até 3.200 MT/s; Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 V3 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, com fornecimento do software para implementação e gerenciamento centralizado e remoto do mesmo; A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o servidor a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados computador; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB; Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Possuir recursos de gerenciamento compatível com os padrões do DMTF (Distributed Management Task Force); O Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá ser</p>		1	1	R\$ 36.083,30	R\$ 36.083,30
---	---	--	---	---	----------------------	----------------------



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

<p>compatível com o sistema operacional Windows Server 2019 ou superior. x. Deverá possuir 6 slots PCIe Gen4; BIOS BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos; Suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede; Compatibilidade com o padrão UEFI; v. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug-and-Play; vi. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia; Relógio de calendário em bateria não volátil; Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português ou inglês; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; x. Lançada a partir de 2018 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; xi. Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;</p> <p>DEMAIS CONFIGURAÇÕES E DESCRIÇÃO: VIDE ANEXO II.</p>					
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 131.421,61



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

2.2- A descrição detalhada no item 07 – SERVIDOR TIPO TORRE encontra-se no Anexo II deste edital.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os fornecimentos serão feitos na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade – MG CEP 35.930-468) mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pela Fundação Municipal Crê-Ser, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações do item constante do termo de referência, respeitada a ordem de registro dos fornecedores.

3.1.1- O fornecimento deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. No ato do fornecimento será observada a especificação constante deste termo, sendo de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Material, assegurar que:

- a) O objeto corresponde àquele especificado neste termo;
- b) O objeto está completo;
- c) Não existem partes do objeto e seus acessórios danificados.

3.3. No caso de não atendimento às exigências a Comissão de recebimento deverá:

a) Exigir a substituição imediata do material em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a Fundação Municipal Crê-Ser, exceto as situações oficialmente justificadas e aceitas pela Comissão de Recebimento, desde que não signifique prejuízos de espécie alguma a Fundação Municipal Crê-Ser.

b) O recebimento poderá ser definitivo, mediante aposição de carimbo e assinatura da comissão de recebimento de material, no documento fiscal e mediante termo de recebimento definitivo emitido pela Comissão de Recebimento, contendo indicação de atendimento integral das especificações;

3.4. No caso dos itens de informática, o ato do fornecimento será rigorosamente observada, a especificação constante deste termo de referência, sendo de responsabilidade da Divisão de TI da Prefeitura de João Monlevade e/ou outro profissional com capacidade técnica da área para atestar que os materiais correspondem às exigidas deste termo em relação às especificações, quantidade solicitada, marca cotada e outras características inerentes ao mesmo;

3.5. Durante o período de garantia, todos os reparos e consertos, decorrentes de defeitos de fabricação, serão executados pela Assistência Técnica autorizada do fabricante do equipamento utilizando mão-de-obra especializada, peças novas e originais do fabricante, tudo sem ônus para a Fundação Crê-Ser.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1. É de responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.
- 4.2. Estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento;
- 4.3. Para a execução do objeto, o Fornecedor é obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e seus anexos;
- 4.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo e na "Autorização de Fornecimento" em até 15 dias.;
- 4.5. Comunicar à Fundação Municipal Crê-Ser, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento das AF's, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;
- 4.6. Substituir as suas expensas, todos os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, defeitos, falta de peças ou acessórios, marcas diferentes das cotadas ou outras avarias verificadas pela Comissão de Recebimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante da contratação do objeto licitado;

Helenita Pinto Melo Lopes
DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

ANEXO II- DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIDOR

DESCRIÇÃO DE SERVIDOR

1. Servidor contendo processador de 8 núcleos, 16 Threads, 12MB de cache, mínimo de 2.8 Ghz, 14nm;
 2. Memória RAM DDR4 32GB, mínimo de 3200 Mhz;
 3. 960GB SSD NAS e 4TB HD 2.5" SAS
- Duas portas Ethernet Gigabit.
4. Duas portas 10Gb
 5. S.O: Windows Server 2019 ou superior, original.
 6. Garantia de 36 meses on site.

1. *Processador*

- i. Processador 64 bits, frequência mínima de 2.8 Ghz (sem a utilização de *Boost Frequency* ou *Turbo Frequency*), 8 (oito) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) Threads;
- ii. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;
- iii. Tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm;
- iv. Suporte a instruções AES (*Advanced Encryption Standart*);
- v. Memória *cache total* mínima de 12 (doze) MB;
- vi. Suportar tecnologia de virtualização;

2. *Placa Mãe*

- i. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na PCB (*Printed Circuit Board*) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;
- ii. Arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR4 3.200 MHz. Suporta até 2 TB (16 slots DIMM): DDR4 de 8GB/ 16GB/32GB/64GB até 3.200 MT/s;
- iii. Possuir chip TPM (*Trusted Platform Module*) versão 2.0 V3 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do *Trusted Computing Group*, com fornecimento do software para implementação e gerenciamento centralizado e remoto do mesmo; iv. A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o servidor a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador;
- v. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- vi. Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
- vii. Possuir recursos de gerenciamento compatível com os padrões do DMTF (*Distributed Management Task Force*);
- viii. O Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado;
- ix. Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows Server 2019 ou superior.
- x. Deverá possuir 6 slots PCIe Gen4;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

3. BIOS

- i. BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações;
- ii. Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;
- iii. Suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede;
- iv. Compatibilidade com o padrão UEFI;
- v. Tipo *Flash Memory*, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (*Advanced Configuration and Power Interface*) 3.0 e Plug-and-Play;
- vi. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;
- vii. Relógio de calendário em bateria não volátil;
- viii. Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português ou inglês;
- ix. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- x. Lançada a partir de 2018 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- xi. Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;

4. Memória RAM

- i. Padrão DDR4 de, no mínimo, 3200 MHz, com capacidade instalada mínima de 32 GB;
- ii. Os módulos devem ser homologados pelo fabricante do equipamento e deve ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido;
- iii. Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento.
- iv. Deverá possuir slots livres, após a configuração final do equipamento;

5. Armazenamento

- i. Uma (1) unidade de disco rígido SSD (*Solid State Drive*) SAS, com capacidade de armazenamento total de 960GB Hot plug;
- ii. Uma (1) unidade de disco rígido HDD (*Hard Disk Drive*) SATA 6gbps 7.2k, com capacidade de armazenamento total de 4TB;
- iii. Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 1.900MB/s e 1.000MB/s respectivamente (para o SSD);
- iv. O equipamento deve ser fornecido de forma a permitir que futuramente um segundo disco (HDD SATA de 2,5") possa ser instalado sem a remoção do disco atual;

6. Interface de Vídeo (Placa de Vídeo)

- i. Controladora de vídeo integrada (on board);
- ii. Compartilhando no mínimo 16 MB de memória;
- iii. Driver disponível para o sistema operacional Windows;
- iv. Uma 1 (uma) conexão VGA (DB15) Analógico;

7. Interface de rede (Placa de Rede)

- i. Duas (2) placas de rede integradas padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base -T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000Mbps;
- ii. Suporte a PXE (*Pre-Boot eXecution*), para realizar instalação remota através da rede;
- iii. LEDs indicadores de atividade de rede;
- iv. Suporte em gerenciamento no padrão ACPI; v. Deve possuir 2 portas de rede integradas 10Gb Base-t PCIe;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

8. Fonte de Alimentação

- i. Duas (2) fontes de alimentação (principal e redundante) para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com seleção automática de tensão, mínimo de 1100W cada;
- ii. Deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);
- iii. Implemente eficiência igual ou superior a 92% de eficiência quando em 50% da carga de trabalho (utilizando tensão de alimentação 127 volts corrente alternada);
- iv. Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO ou Certificação Internacional equivalente.

9. Gabinete

- i. Design do tipo torre;
- ii. Deverá possuir 08 (oito) baias de 2,5 polegadas internas SAS/SATA;
- iii. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI;
- iv. O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete;
- v. O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de 24h;
- vi. Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;
- vii. Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;
- viii. Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo Kensington ou Noble, sem que haja adaptações ao mesmo; ix. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

10. Sistema Operacional

- i. O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows Server 64 bits, em português do Brasil, devidamente licenciado;
- ii. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;
- iii. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
- iv. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;

11. Acessórios

- i. A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

12. GARANTIA

- i. Garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses on site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.
- ii. A garantia dos equipamentos deverá seguir as especificações de cada item. Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas no Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições;
- iii. Caberá ao fornecedor vencedor a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para a Fundação Crê-Ser, exceto em casos de Acidentes ou quedas de responsabilidade da Fundação e Manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pelo fornecedor vencedor;
- iv. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante dos equipamentos;
- v. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;
- vi. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos técnicos da Divisão de TI do Município de João Monlevade, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia;
- vii. O monitor deverá ter garantia contra pixels defeituosos, independentemente da quantidade de pixels identificados como defeituosos;
- viii. A garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento:
- ix. O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 (Serviço de Atendimento ao Cliente -SAC) ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- x. Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado;
- xi. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 (oito) horas por dia, 5 (dias) por semana;
- xii. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 07:00 até às 17:00 horas;
- xiii. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.

13. SUPORTE E SERVIÇOS

- i. O fornecedor vencedor deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- ii. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a Fundação, a parte ou peça defeituosa, após ser concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- iii. A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela Fundação Crê-Ser, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- iv. Quando for diagnosticado que se trata de problema de hardware, além de solucionar o problema que causou o chamado, o técnico deverá revisar as partes elétricas e eletrônicas, efetuar limpeza interna, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes e substituição de peças defeituosas;
- v. Na manutenção corretiva, após a sua realização, deverão ser feitos testes com os equipamentos, acompanhando o seu funcionamento, pelo técnico em conjunto com o usuário, havendo a obrigatoriedade da assinatura de ambos no documento, ao final dos trabalhos.
- vi. Na substituição de algum componente ou periférico, devido à manutenção, este deverá ser compatível com os softwares envolvidos, e com as demais partes do equipamento, não podendo ser, em hipótese alguma, de configuração inferior à do substituído. Caso seja substituída a placa mãe, o técnico deverá providenciar a gravação dos dados referentes ao "ServiceTag/SerialNumber" e "AssertTag/Patrimônio" da placa mãe substituída;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

vii. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

14. CERTIFICAÇÕES

i. O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (*Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment*), ou sua equivalente Norma NBR 10842, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais plásticos. Comprovação será exigida somente no aceite da Nota Fiscal.

ii. O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 (*Limits and Methods of Measurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipment*) para assegurar níveis de emissão eletromagnética. Comprovação será exigida somente no aceite da Nota Fiscal.

iii. O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) nas categorias "DTMF Member List" como "Board", "Leadership" ou "Participation", devidamente comprovado no site oficial <http://www.dmtf.org>;

iv. Apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado.

v. A proponente deverá apresentar documento do fabricante, específica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto.

vi. Documento do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
ABERTURA DOS ENVELOPES: ___/___/___.
HORÁRIO: ___:___ HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à Fundação Municipal Crê-Ser, em conformidade com o Edital de PREGÃO referenciado.

Para tanto, oferecemos a essa Fundação o valor global de **R\$** (.....) **para o (s) itens abaixo, preços unitários, totais e marca**, observadas as informações e especificações de que trata o edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.:	QUANT	MARCA:	R\$ UNIT.:	R\$ TOTAL:
1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 05 PRATELEIRAS: Especificações: Altura: 198cm; Comprimento: 90cm; Profundidade: 40cm, Bandejas: 90x35 cm Resistência: Chapa 22, Bandeira 22 Capacidade 45 kg. Bandejas reguláveis de 5 em 5 cm, 05 prateleiras (6vão) Cor: Cinza Platina Pintura: Híbrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó Frete e Montagem inclusos. Garantia contra corrosão.	UND	6			
2	CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTA: Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca / preta, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação. A cor será definida a critério da administração.	UND	80			

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

3	<p>COMPUTADOR COMPLETO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2x Pentes de Memória RAM DDR4 4GB, 2400MHz; • Processador com quatro núcleos físicos e 8 threads • Placa mãe do mesmo fabricante do gabinete contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 2 slots de memória RAM; • PCI-e; • Entradas de áudio e microfone p2; • 6 entradas USB; • Entrada Ethernet /1000 Mbps; • Placa de rede wireless PCI-e; • Entrada HDMI; • Entrada VGA; • Leitor de DVD; • SSD 256GB com sistema operacional instalado nele; • HD 500GB; • Windows 10 ou 11 ORIGINAL, com comprovação de compra de licença individual para cada computador adquirido; • Teclado ABNT; • Mouse 1200dpi; • Monitor 21 polegadas widescreen. Garantia de 12 (doze) meses. 	UND	11			
4	<p>MESA DE PLÁSTICO ADULTA: Mesa adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação.</p>	UND	20			
5	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 mesa para escritório, tampo confeccionado em MDP de 15mm, borda POST de 16mm em todo o tampo, pés metálicos metalon 50x30 e 30 x 20, pintura eletrostática, fixação da estrutura ao tampo através de parafuso direto na madeira do tampo, pés fixo com botinha plástica de polipropileno, mesa mede 1,20 x 60 m confeccionada em MDP de 15mm, sem gavetas, ferragens, puxadores e corrediças e ponteiros inclusas ao produto, garantia de 90 dias, montagem por conta do fabricante.</p>	UND	15			



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

6	<p>RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relógio ponto. • Mostrador digital. • Tipo Biométrico e leitor de código de barras. • Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. • Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. • Display de aprox. 2.4" e interface com teclado. • Capacidade mínima pra registro de até 500 funcionários cadastrados. • Certificação do Inmetro e Homologação do MTE. • Bateria (nobreak) inclusa, com duração mínima de aprox. 60 min. • Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. • Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador em mídia (CD/DVD ou pendrive). A instalação poderá ser feita por meio de acesso remoto. • o equipamento deverá atender na íntegra a Lei Portaria 671, publicada em novembro de 2021 	UND	8			
7	<p>SERVIDOR TIPO TORRE:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Servidor contendo processador de 8 núcleos, 16 Threads, 12MB de cache, mínimo de 2.8 Ghz, 14nm; 2. Memória RAM DDR4 32GB, mínimo de 3200 Mhz; 3. 960GB SSD NAS e 4TB HD 2.5" SAS Duas portas Ethernet Gigabit. 4. Duas portas 10Gb 5. S.O: Windows Server 2019 ou superior, original. 6. Garantia de 36 meses on site. <p>1. <u>Processador</u> Processador 64 bits, frequência mínima de 2.8 Ghz (sem utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency), 8(oito) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) Threads; O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32bits e extensões de 64 bits; Tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm; Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standard); Memória cache total mínima de 12 (doze) MB; Suportar tecnologia de virtualização;</p> <p>2. <u>Placa Mãe</u> Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser</p>	UND	1			



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

<p>feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal; Arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR4.200MHz. Suporta até 2 TB (16 slots DIMM): DDR4 de 8GB/ 16GB/ 32GB/64GB até 3.200 MT/s; Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 V3 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, com fornecimento do software para implementação e gerenciamento centralizado e remoto do mesmo; A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o servidor a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados computador; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB; Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Possuir recursos de gerenciamento compatível com os padrões do DMTF (Distributed Management Task Force); O Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows Server 2019 ou superior. x. Deverá possuir 6 slots PCIe Gen4; BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos; Suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede; Compatibilidade com o padrão UEFI; v. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug-and-Play; vi. O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia; Relógio de calendário em bateria não volátil; Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português ou inglês; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; x. Lançada a partir de 2018 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; xi. Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;</p> <p>DECLARO QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ DE ACORDO COM TODA A DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO II DESTA EDITAL.</p>					
--	--	--	--	--	--



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º. 8.666/93.

O fornecimento dos produtos será feito em conformidade com as exigências do edital e anexos;

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas aos fornecimentos, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Dados da empresa

- a) Razão Social: _____
 b) CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º.: _____
 c) Endereço: _____
 d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
 e) Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
 f) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

Dados do responsável legal

- a) Nome
 b) CPF _____ CI _____;
 c) Endereço: _____;
 d) Telefone contato;

Dados do responsável legal para contatos com a Fundação Municipal Crê-Ser

- a) Nome
 b) Telefone contato;
 c) E-mail.

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta e, assumo perante o Fundação Crê-Ser o compromisso de fornecer o objeto no prazo e condições especificadas no edital e seus anexos.

Local e data

Nome / Assinatura (representante legal)